



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Hervé Paul Arnaud

LOCAL: Vale da Rica, Famalicão — Famalicão

ASSUNTO: “Junção de Elementos”

PROCESSO Nº: 103/18

REQUERIMENTO Nº: 204/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião.

21-02-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar – especialidades de engenharia, junção de elementos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 21 de Maio de 2018/Requerimento n.º 921/18, foi deliberado em Reunião de Câmara de 04.06.2018 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação e face à informação interna de 24.09.2018/Requerimento n.º 1499/18 e consequente notificação com a referência 1297/2018/DPU, veio o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Aditamento ao projeto da rede predial de abastecimento de águas
- b)- Aditamento ao projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Termo de responsabilidade do autor do projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais
- d)- Termo de responsabilidade pela execução da obra relativa à rede elétrica
- e)- Termo de responsabilidade pela execução de levantamento topográfico
- f)- Levantamento topográfico
- g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- i)- CD com ficheiros em pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 85/OPU/2018 de 06.12.2018, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Por o processo não estar devidamente instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Ficha eletrotécnica;
- b)- Certidão da Conservatória do Registo Predial
- c)- Levantamento topográfico com área de acordo com a CRP
- d)- CD com ficheiros em pdf

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A pavimentação do arruamento em *tout-venant* e o seu nivelamento;
- f)- A colocação de hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro.

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

21-02-2019

Nuno Ferreira

